



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/ES

Assunto: **recurso de auto de infração apresentado por JASON TERRENCE COOPER**

Destino: **URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/ES**

Processo: **08286.000261/2022-04**

Interessado: **JASON TERRENCE COOPER**

1. Trata-se de recurso apresentado pelo visitante JASON TERRENCE COOPER, natural dos Estados Unidos, contra multa no valor de R\$ 3.210,00 (três mil, duzentos e dez reais) aplicada em 08/03/2022 pela Unidade de Registro de Estrangeiros desta delegacia, em razão de ter extrapolado em 312 (trezentos e doze) dias o prazo de permanência em território nacional.
2. O estrangeiro ingressou no país em 29/01/2021 como turista, com prazo inicial de estada até 29/04/2021, sem prorrogação.
3. Desse modo, tecnicamente correta a fixação da multa.
4. Insta salientar, que o estrangeiro em tela é casado com brasileira, conforme 22413753.
5. Alega, em síntese, que agendou atendimento, no dia 08/03/22, de acordo com 22413986, para realizar o Registro com base em Reunião Familiar, entretanto, não foi possível efetuar o procedimento, em decorrência da ausência do apostilamento dos Antecedentes Criminais. Sendo que já havia comparecido nessa DELEMIG/ES em outras oportunidades, buscando informações sobre sua permanência regular no Brasil.
6. Apresentou defesa, de acordo com 22400319, tempestivamente, via e-mail. Alegando que em virtude da Pandemia da Covid-19, ausência de vagas de atendimento e erro em sua documentação, não conseguiu ainda se registrar, mas que deseja fazê-lo.
7. Considerando que não deve ser imposta penalidade a quem não deu causa à irregularidade migratória;
8. **Determino que a multa em desfavor de JASON TERRENCE COOPER seja cancelada**, mas que, por outro lado, seja **mantida a notificação para deixar o país voluntariamente ou regularizar sua situação migratória no prazo de 60 (sessenta) dias**.
9. À URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/ES para cumprimento.

RAMON ALMEIDA DA SILVA
Delegado de Polícia Federal
CH/DELEMIG/SR/PF/ES.



Documento assinado eletronicamente por **RAMON ALMEIDA DA SILVA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 14/03/2022, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **22416711** e o código CRC **32DFA56D**.

Referência: Processo nº 08286.000261/2022-04

SEI nº 22416711